

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível - Pesquisa Rápida

[Conectar](#) [Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

30/05/2012 15:39:09

Fórum de Santos - Processo nº: 562.01.2008.029750-7

parte(s) do processo local físico andamentos súmulas e sentenças

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Santos
Processo Nº	562.01.2008.029750-7
Cartório/Vara	4ª. Vara Cível
Competência	Cível
Nº de Ordem/Controle	1003/2008
Grupo	Cível
Ação	Procedimento Sumário
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	22/07/2008 às 10h 45m 07s
Moeda	Real
Valor da Causa	16.600,00
Qtde. Autor(s)	1
Qtde. Réu(s)	1
PARTE(S) DO PROCESSO [Topo]	
Requerido	COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL Advogado: 176018/SP FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
Requerente	GILMAR DE SOUSA LUCAS Advogado: 18455/SP ANTELINO ALENCAR DORES
LOCAL FÍSICO [Topo]	
14/12/2009	Aguardando Publicação
ANDAMENTO(S) DO PROCESSO [Topo]	
14/01/2010	(Existem 49 andamentos cadastrados.) (Serão exibidos os últimos 10.) (Para a lista completa, clique aqui.) Exclusão de Arquivamento Arquivamento do(s) volume(s) 1 no pacote 6560/2009 cancelado
14/01/2010	Arquivamento Volume 1 arquivado no pacote 6560/2009
14/12/2009	Aguardando Publicação - REL. 454
29/09/2009	Arquivo Provisório 29.09.2009
16/09/2009	Aguardando Publicação Rel 337
14/09/2009	Conclusos para Despacho
26/08/2009	Aguardando Prazo - Pagamento de Custas Cx 20
11/08/2009	Aguardando Devolução de A. R. Aguardando Devolução de Aviso de Recebimento - A. R. - cx 07
07/08/2009	Aguardando Conferência - expedida carta
06/08/2009	Aguardando Intimação - máquina
SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO [Topo]	
23/09/2008	 Sentença Completa Sentença nº 1589/2008 registrada em 23/09/2008 no livro nº 487 às Fls. 62/63: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para condenar a ré a pagar ao autor a quantia de 40 salários mínimos vigentes ao tempo do pagamento, valor este que deverá ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados desde a citação. Condeno a ré nas custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da condenação. Tratando-se de condenação em dinheiro, fica o réu intimado, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, que a quantia objeto desta condenação deverá ser paga no prazo de 15 dias, contados a partir do trânsito em julgado, sob pena de incidência de multa da 10%." Nada mais. Eu _____ (ELC) digitei. RAMON MATEO JUNIOR Juiz de Direito

[Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



Versão: 2012.05.11.1.